DECRETO Nº 5.849, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe, nos termos do Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial no âmbito do município de Pompeia, ressalvadas as situações que especifica, e revoga os Decretos Municipais nºs. 5.838, de 10 de março de 2022 e 5.519, de 6 de maio de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições conferidas por lei e,

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial no município de Pompeia, com exceção dos locais destinados à prestação dos serviços de saúde e dos meios de transporte.

Parágrafo único. A obrigatoriedade do uso de máscaras faciais estende-se às respectivas áreas de acesso, embarque e desembarque do transporte público.

Art. 2º. O Departamento de Higiene e Saúde, mediante ato próprio, editará normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 3º. Ficam revogados os Decretos Municipais nºs. 5.838, de 10 de março de 2011 e 5.519, de 6 de maio de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de março de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
21 MAR 2022
Recebido_____